

LEI MUNICIPAL nº 748/2025 – Miraima-CE., 26 de Fevereiro de 2025.

RECONHECE COMO IMATERIAL DA CULTURA MIRAIMENSE A QUADRILHA JUNINA CHAMEGO BOM, QUADRILHA JUNINA ARRAIA DO CHAMEGUINHO E QUADRILHA JUNINA CUMPADE PEDRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRAÍMA-CE, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Denominado como Patrimônio Imaterial da Cultura Miraimense a Quadrilha Junina Chamego Bom, Quadrilha Junina Arraia do Chameguinho e Quadrilha Junina Cumpade Pedro.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser convocada futuramente pelo presidente da Câmara Municipal de Miraima, especialmente para esse fim.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

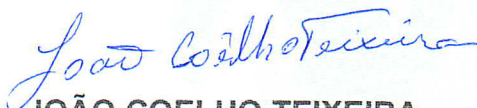
PAÇO DA PREFEITURA DE MIRAÍMA-CE, aos 26 de Fevereiro de 2025.

Ozana Coelho Rodrigues Teixeira
OZANA COELHO RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que a Lei Municipal n° 748/2025 de 26 de Fevereiro de 2025, que **"RECONHECE COMO IMATERIAL DA CULTURA MIRAIMENSE A QUADRILHA JUNINA CHAMEGO BOM, QUADRILHA JUNINA ARRAIA DO CHAMEGUINHO E QUADRILHA JUNINA CUMPADE PEDRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"**, foi publicada no site deste Município e afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Miraima, meio de publicação **OFICIAL** de todos os atos desta Municipalidade, atendendo aos dispositivos contidos na Lei Orgânica Municipal.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA, aos 26 de Fevereiro de 2025.


JOÃO COELHO TEIXEIRA
Chefe de Gabinete
CPF/MF nº 088.052.883-49